



**LEI MUNICIPAL Nº 1.290, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

04/07/2023

Secretaria municipal de  
Comunicação

*Genival Silveira*

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

**Art. 1º** O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I - nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II - dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023.

*Aleandro Olívio Caldato*  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**